



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candéias

1

Sexta-feira • 31 de Julho de 2020 • Ano III • Nº 2638

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candéias publica:

- **Resolução CMDCA Nº 001/2020** - Dispõe sobre a aplicação do regimento interno e deliberação do colegiado em reunião extraordinária acerca do exercício da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Candéias/BA, Gestão 2019-2021.
- **Processo Seletivo Simplificado 001/2018-PMC-SEDAS - Edital de Convocação Nº 004/2020 Para Apresentação de Documentos e Assinatura de Contrato.**



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções

Estado da Bahia
Município de Candeias
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Dário Sales, nº 49 - Centro - Candeias - BA - CEP 43.805-070
Fone: (71) 3601-3654 - cmdca.candeias@gmail.com



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2020

Dispõe sobre a aplicação do Regimento Interno e deliberação do colegiado em reunião extraordinária acerca do exercício da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Candeias/BA, Gestão 2019-2021.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Candeias/BA,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que este Conselho é deliberativo e fiscalizador da política de garantia de direitos da criança e do adolescente no Município e é composto paritariamente entre representantes do governo e a da sociedade civil;

Considerando que o mandato dos conselheiros é de dois anos e que antes de eleger-se o candidato deve ter disponibilidade para participação na agenda de atividades do conselho;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fundamenta suas ações na competência que lhe confere os artigos 204 e 227 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Estado da Bahia
Município de Candeias
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Dário Sales, nº 49 - Centro - Candeias - BA - CEP 43.805-070
Fone: (71) 3601-3654 - cmdca.candeias@gmail.com



Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, realizada no dia 22 de agosto de 2019, deliberou pela destituição da entidade no exercício da presidência e assunção da entidade que no ato de eleição do CMDCA empatou com a mesma para a composição do referido conselho;

Considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e o Ministério Público- 6ª Promotoria de Justiça, realizada no dia 23 de agosto de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício da presidência a entidade eleita ONG Alvorecer para o biênio 2019/2021.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Candeias, 31 de julho de 2020.

Marivalda do Valor Almeida da Silva
Marivalda do Valor Almeida da Silva
Vice-Presidente do CMDCA

Editais



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018-PMC-SEDAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
ASSINATURA DE CONTRATO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – **SEDAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o resultado final do Processo de Seleção Simplificada objeto do Edital nº 001/2018-PMC-SEDAS; Considerando a homologação do resultado final do referido Processo Seletivo, bem como a não apresentação de alguns candidatos em cumprimento a Convocação constante em Editais anteriores.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos em relação abaixo nominada, classificados para a função constante no Edital, por ordem de classificação, **para apresentação de documentos e assinatura de contrato conforme Edital n. 001/2018**, em até dez dias corridos na forma do art. 79, e, preferencialmente nos dias **04 ou 05 de agosto de 2020**, no **seguinte endereço**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, situado à Rua São João, s/n, Triângulo, Candeias-BA., das **09:00 h às 14:00 h**, na forma a seguir:

- Em 02 (duas) vias dos documentos abaixo relacionados.
 - a. Curriculum atualizado constando telefone para contato e e-mail;
 - b. Antecedentes criminais (original);
 - c. Atestado de saúde ocupacional;
 - d. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
 - e. Cópia da carteira de identidade profissional expedida pelo Conselho de Classe;
 - f. Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de curso do cargo pretendido;
 - g. Cartão do Pis;
 - h. Cópia da Certidão de Casamento, se casado, ou declaração de união estável;
 - i. Comprovante de residência;
 - j. RG;
 - k. CPF;
 - l. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se motorista;
 - m. Dados bancários (Caixa econômica federal), se possuir;
 - n. Não ter sido demitido de serviço público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

- o. Reservista (sexo masculino);
- p. Título de eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- q. Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- r. 04 (quatro) fotos atualizadas, tamanho 3X4;
- s. Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as disposições contidas no art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal (formulário emitido pelo Município a ser assinado no ato de entrega dos demais documentos);
- t. Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- u. Cartão de Vacina dos filhos de 0 a 6 anos;
- v. Atestado de escolaridade dos filhos de 7 a 14 anos

Ratificamos ainda que, o não atendimento a convocação dos candidatos classificados para apresentação de documentos necessários à contratação na função, objeto do Processo Seletivo Simplificado, **no prazo estabelecido, caracterizará desistência por parte do Candidato e eliminação sumária do Processo Seletivo, nos termos do Edital;**

Não ocorrerá a contratação do Candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, **mesmo que classificado;**

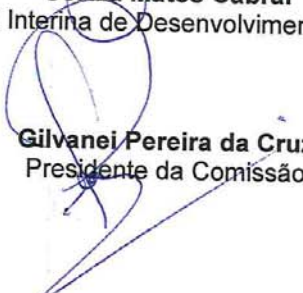
ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0006840	Jéssica Cerqueira do Nascimento	38º
0020900	Adriely dos Santos Matos	39º
0008250	Igor Fernandes dos Santos de Lima Chazin	40º

Candeias, 30 de Julho de 2020.


Soraia Matos Cabral

Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento e Assistência Social


Gilvanej Pereira da Cruz
Presidente da Comissão